EMENDA MODIFICATIVA Nº 019/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 76/2023, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE AVISO A RESPEITO DA CONDIÇÃO DOS PRODUTOS EM PROMOÇÃO, POR CONTA DE AVARIA OU PROXIMIDADE DO PRAZO DE VALIDADE, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º O art. 4º do PL nº 76/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 4º** O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento comercial às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
> I — advertência, quando da primeira autuação de infração; e
> II — multa, a ser fixada entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos vigentes, considerando-se o porte do estabelecimento e os produtos flagrados no ato da infração.
> **Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a penalidade de multa tratada no inciso II será aplicada em dobro.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 29 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA

Acatamos recomendação da Procuradoria Legislativa desta Casa, que bem observou vício insanável na redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 76/2023, o qual “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso a respeito da condição dos produtos em promoção, por

conta de avaria ou proximidade do prazo de validade, nos estabelecimentos comerciais de Parauapebas".

A reparação textual que aqui se faz tem o condão de delinear melhor as penalidades previstas para estabelecimentos que descumprirem a obrigação de instruir o consumidor sobre o prazo de validade dos produtos em oferta. Feita a modificação, a Especializada opina pela legalidade e constitucionalidade total do projeto, dando margem ao seu aproveitamento.

Vale ressaltar que a matéria ora abordada possui grande apelo social e relevância, por tratar de pauta que diz respeito a questões como direito do consumidor e saúde pública.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)